



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 533, DE 04 DE MAIO DE 1973.

Cria três Cargos em Comissão, símbolo CC-3 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

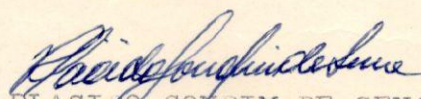
Art. 1º - Fica criados os Cargos em Comissão a seguir relacionados e incorporados ao Anexo 2 da Lei Nº 528, de 29 de Dezembro de 1972:

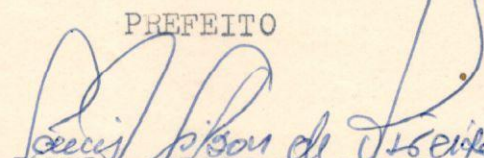
SIMBOLO	C A R G O S	VENCIMENTOS
CC - 3	Oficial de Gabinete.....	CR\$ 150,00
CC - 3	Supervisora do Mobral.....	CR\$ 150,00
CC - 3	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento...	CR\$ 150,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial necessário à execução desta Lei, até o montante de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 04 de Maio de 1973.


PLACIDO GONDIM DE SENA
PREFEITO


JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO